



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 024/83 -

Fixa novos valores de vencimentos para o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto, constante do Anexo II da Lei nº 210/31, de 12 de agosto de 1931, passa a ser de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica abolida a gratificação fixada para o cargo, através do artigo 3º da Lei nº 210/31, de 12 de agosto de 1931.

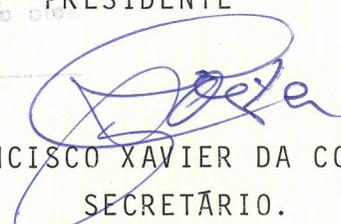
Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta lei, as dotações próprias, incluídas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 1933.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1933.


JOÃO EVANGELISTA ALVES
PRESIDENTE


FRANCISCO XAVIER DA COSTA
SECRETÁRIO.